



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CRUZ MACHADO
Para todos

000001

Ofício nº 054/2021

Ilmo. Senhor

ANTONIO LUIZ SZAIKOWSKI

Prefeito Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado, 03 de maio de 2021.

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para abertura de Processo de Credenciamento de Profissionais para atuarem nos equipamentos públicos socioassistenciais, e conseqüentemente dar continuidade aos serviços obrigatórios neles ofertados.

Para tanto, esclareço que temos a necessidade imediata da contratação dos seguintes profissionais: 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, e 01 assistente Social ou Psicólogo para executar o Programa de Erradicação do Trabalho infantil através do Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, **o qual existe recurso federal não executado**, destinado para esta contratação e sua execução.

Quanto aos profissionais Assistente Social e Psicólogo, estarão completando a equipe mínima do Centro de Referência de Assistência Social, exigida pela NOBSUAS/RH e legislações correlatas, levando em consideração que os profissionais atualmente contratados que compõem esta equipe, **terão seu contrato de trabalho encerrado em 15 de maio de 2021.** Destaco que há a impossibilidade de renovação contratual devido ao objeto da primeira contratação tratar-se da pandemia da Covid 19, e também o recurso utilizado para custeio destas contratações findou e não há previsão de novos repasses.

Assim, para melhor esclarecer a necessidade de executar tal serviço obrigatório e contínuo, mesmo em tempos de pandemia da Covid 19, segue anexo o Termo de Referência contendo todas as informações pertinentes as referidas contratações.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CRUZ MACHADO
para todos

000002

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de
estima e consideração me colocamos sempre a disposição.

SILVANA LUZIA ROSNOWSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

000003

1 - OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de credenciamento que tem por objeto, o "Credenciamento de Pessoa Física" para realizar trabalhos profissionais sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços de Proteção Social Básica do CRAS e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI através do Ações Estratégicas do PETI - AEPETI.

O objeto deste termo é a contratação de profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia, para prestarem serviços no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

O objetivo da contratação dos profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia é de completar a equipe "mínima" do CRAS e conseqüentemente possuir condições para executar os serviços obrigatórios e contínuos pactuados (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), e para executar o "Programa" AEPETI.

2 - DOS CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

A tabela abaixo contempla os profissionais que prestarão seus serviços de forma contínua, semanalmente durante um período de um ano após sua contratação.

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO E SERVIÇOS A EXECUTAR
01	Assistente Social - CRAS	01	30 horas	CRAS -PAIF, SCFV, Programa Família Paranaense, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Benefícios eventuais
02	Psicólogo - CRAS	01	40 horas	CRAS -PAIF, SCFV, Programa Família Paranaense
03	Psicólogo ou Assistente Social - AEPETI	01	40 horas	Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de profissionais para comporem a equipe técnica do CRAS, sendo: 01 Assistente Social e 01 Psicólogo; os quais serão técnicos de referência dos serviços do PAIF e SCFV, sendo estes os principais serviços ofertados pelo CRAS, de caráter obrigatório e contínuo.

Contratação de 01 Assistente Social ou Psicólogo para executar e operacionalizar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI através do Ações Estratégicas do PETI - AEPETI.

Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica do município de Cruz Machado, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Quanto a contratação referente ao profissional que executará o AEPETI, destacamos que deve ser um profissional específico para este “programa” devido a especificidade do trabalho a ser executado, o qual possui recurso específico para esta contratação e sua execução, o qual buscará erradicar o trabalho infantil no município.

4 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Contratar Técnicos, Assistentes Sociais e Psicólogos, que contribuam para o desenvolvimento dos serviços obrigatórios e contínuos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e AEPETI, prestando atendimento a diferentes grupos e de diferentes faixas etárias, respeitando as necessidades, os interesses e desenvolvimento físico e mental dos participantes, de forma unificada e qualificada.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de Proteção Social Básica:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

5.1 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

DESCRIÇÃO:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover

espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

USUÁRIOS:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

5.2 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV):**DESCRIÇÃO GERAL:**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

FORMAS DE ACESSO: - Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

ABRANGÊNCIA: Municipal; e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo da vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de

modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

USUÁRIOS: CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIALSOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;

- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;

- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

5.3 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

Este “Programa” é o redesenho do PETI, materializado nas ações estratégicas, e vem ampliar o atendimento socioeducativo e familiar. Consiste em ações territorializadas e intersetoriais voltadas à aceleração da erradicação do trabalho infantil a partir da ação articulada entre os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrados aos demais serviços socioassistenciais e à rede intersetorial.

O Redesenho encontra-se estruturado em cinco eixos de atuação:

- Informação e Mobilização: é imprescindível aumentar a conscientização sobre o trabalho infantil. Para isso, é necessário que os governos e a sociedade civil veiculem campanhas para alcançar crianças, adolescentes, pais, professores, gestores públicos, empregadores e a sociedade como um todo, além da difusão de

publicações, organização de palestras, entre outras ações. Destaca-se, neste eixo, no campo de atuação da sociedade civil organizada, o papel de articulação e mobilização da Agenda Intersetorial do PETI desempenhado pelos Fóruns de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. O trabalho infantil é considerado natural em diversas atividades em decorrência da desinformação sobre os danos envolvidos no trabalho precoce. As ações desenvolvidas nesse eixo se destinam, portanto, a informar e mobilizar para o seu enfrentamento, movimento que deve ser iniciado através da realização das audiências públicas e pelas articulações estabelecidas entre as políticas setoriais – saúde, educação, cultura, trabalho, assistência social – e a sociedade civil em torno da elaboração das ações estratégicas do PETI.

- **Identificação:** para enfrentar o trabalho infantil, é preciso desenvolver novas estratégias de identificação que levem em conta as características territoriais e alcancem aquelas situações invisibilizadas. O Redesenho propõe estratégias de busca ativa, que aproveitem as diferentes atribuições e capacidades dos atores da rede intersetorial: equipes do SUAS, agentes de saúde, educadores, conselheiros tutelares, lideranças comunitárias, entre outros atores. Essa busca é complementada pelos sistemas e instrumentos de registro que possibilitam os encaminhamentos necessários: o Cadastro Único, a Notificação Integrada, o Sistema de Informação do Serviço de Convivência - SISC e o Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON.
- **Proteção Social:** o trabalho infantil decorre de múltiplas vulnerabilidades, como a ausência de uma rede de proteção social. Por isso, deve-se incluir crianças e adolescentes, bem como suas famílias, nos serviços e programas sociais, que têm o poder de transformar essa realidade. Nesse sentido, as famílias das crianças e dos adolescentes em situação de trabalho infantil são públicoprioritário para a transferência de renda; para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para os programas voltados para educação em tempo integral.
- **Defesa e Responsabilização:** crianças e adolescentes são titulares de direitos singulares que garantem sua proteção integral. Para garanti-los, além das ações já mencionadas, conta-se com os órgãos de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, os Conselhos Tutelares, o Poder Judiciário, o Ministério Público e as Defensorias Públicas para garantir a preservação dos direitos da criança, do adolescente e de suas famílias.
- **Monitoramento:** as ações estratégicas serão monitoradas pela gestão do PETI por meio da articulação das informações dos sistemas do SUAS e dos sistemas próprios de cada política, em um esforço intersetorial que permita conhecer a situação dos trabalhadores infantis e da ação dos parceiros das políticas do PETI. Serão utilizados, por exemplo, o CadÚnico, o SISC, o Censo Escolar, a Notificação Integrada da Saúde, entre outros sistemas. Neste eixo, será possível acompanhar o desenvolvimento das ações estratégicas, em cada território. Com controle social e monitoramento será possível o aperfeiçoamento das estratégias e a identificação de boas práticas. O Redesenho do PETI será implementado por meio da Agenda Intersetorial do PETI, debatida desde seu início na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil- CONAETI,

que envolve representantes do governo, dos empregadores, dos trabalhadores e da sociedade civil. Essa Agenda Intersetorial envolve um amplo processo pautado no fortalecimento da atuação do SUAS e na articulação intersetorial, que envolve desde o planejamento das ações estratégicas, por meio de parcerias e diálogos entre políticas que têm na criança, no adolescente e nas famílias o seu foco, até a execução e monitoramento das ações nos municípios. O desenvolvimento da Agenda Intersetorial do PETI se dará por etapas. O Encontro Intersetorial foi precedido por parcerias celebradas entre os principais atores, e que serão apresentadas no decorrer do Encontro Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI. Este Encontro tem por objetivo estabelecer uma direção nacional do programa, por meio da difusão de orientações técnicas e o desencadeamento das agendas territoriais.

6 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e equipamento referenciado -
Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes

Localização: Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, centro, Cruz Machado

7 - REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS POR FUNÇÃO

7.1 - Requisitos Mínimos para Assistente Social e Psicólogo:

Cargo	Requisitos profissionais
Assistente Social - CRAS	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: -Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Serviço Social; - Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; -Comprovação de Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho com os serviços do CRAS: PAIF e/ou SCFV.
Psicólogo - CRAS	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: -Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Psicologia; -Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional; -Comprovação de Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho com os serviços do CRAS: PAIF e/ou SCFV.
Assistente Social ou Psicólogo - AEPETI	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: -Diploma de conclusão de curso Superior com formação em Psicologia; -Carteira de Registro no Conselho da Categoria Profissional;

7.1.1 - Quadro de Avaliação da Qualificação Técnica dos Assistentes Sociais e Psicólogos - CRAS e AEPETI:

Requisito	Pontos
1 - Experiência na área específica	
Tempo de experiência de até 12 meses	2,0 pontos

Tempo de experiência de 13 a 24 meses	3,0 pontos
Tempo de experiência de 25 a 36 meses	4,0 pontos
Tempo de experiência de 37 a 48 meses	5,0 pontos
Acima de 48 meses	10,0 pontos
2 - Experiência em outras áreas de atuação	
Tempo de experiência de até 12 meses	1,0 pontos
Tempo de experiência de 13 a 24 meses	2,0 pontos
Tempo de experiência de 25 a 36 meses	2,5 pontos
Tempo de experiência de 37 a 48 meses	3,0 pontos
Acima de 48 meses	4,0 pontos
Total máximo de pontos a serem contados	10,0 pontos
3 - Qualificação em cursos de doutorado, mestrado e/ou especialização	
Curso Stricto Sensu (Doutorado)	5,0 pontos
Curso Stricto Sensu (Mestrado)	4,0 pontos
Cursos Lato Sensu (Especialização e/ou Pós Graduação) carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 certificados)	2,5 pontos
Total máximo de pontos a serem contados	10,0 pontos
4 - Qualificação em cursos de capacitação na área	
8 a 16 horas	1,0 pontos
16 a 29 horas	1,5 pontos
30 a 39 horas	2,0 pontos
40 a 59 horas	2,5 pontos
60 a 120 horas	3,0 pontos
Acima de 120 horas	4,0 pontos
Total máximo de pontos a serem contados	10,0 pontos

8 - FUNÇÃO E EMENTA DOS SERVIÇOS:

8.1 - Função e Ementa do Assistente Social e Psicólogo:

Nº	CARGO	Ementa dos serviços
01	Assistente Social - CRAS	Atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de

		situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa. Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS. Trabalho com os grupos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), acompanhamento familiar em grupos de convivência e serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes
02	Psicólogo - CRAS	Atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa. Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS. Trabalho com os grupos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), acompanhamento familiar em grupos de convivência e serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes
03	Assistente Social ou Psicólogo - AEPETI	Executar e operacionalizar o AEPETI conforme orientações técnicas e documentos norteadores.

8.2 - Todos os profissionais deverão realizar as seguintes atividades:

- Realizar planejamento e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste, com emissão de relatório mensal;

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas e registrar a frequência diária dos participantes quando for o caso;
- Avaliar o desempenho dos participantes;
- Desenvolver oficinas com conteúdo teórico e prático;
- Monitorar e zelar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Atuar com ética e profissionalismo;
- Realizar apresentações e ou exposições em eventos municipais quando solicitado.

9 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

Os dias e os horários das atividades serão acordados no momento da contratação, de acordo com planejamento do Secretaria Municipal de Assistência Social.

10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Os proponentes selecionados serão credenciados num banco de dados, a partir do qual conforme solicitação e necessidades se reserva o direito de contratar, durante o período de 12 (doze) meses da aprovação do proponente neste credenciamento.

O candidato que estiver inapto temporariamente no ato da convocação, por licença maternidade ou problemas de saúde devidamente comprovado através de atestado médico, terá sua vaga garantida e deverá solicitar a Comissão do Credenciamento, extensão do prazo para assumir a vaga, não ultrapassando o prazo máximo 90 dias contados da data da convocação.

Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Pr, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, e apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis.

11 - DA REMUNERAÇÃO

O Assistente Social e Psicólogo contratados, tanto para o CRAS quanto para o AEPETI, receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento conforme especificado (cargo, número de vagas, valor mensal, carga horária) no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Custo mensal	Custo total 12 meses
01	Assistente Social	01	30 horas	R\$ 2.781,39	R\$ 33.376,68
02	Psicólogo	01	40 horas	R\$ 2.781,39	R\$ 33.376,68

11.1 - Esses valores abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.2 - Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

11.3- A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades reserva se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus.

12 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser cancelado pelas partes a qualquer momento, desde que comunicado com o prazo de 15 dias de antecedência.

13 - DO RECURSO

13.1 - Para a contratação referente ao Assistente Social e Psicólogo do CRAS:

Dotação 220 - 3.3.90.36 - outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

13.2 - Para o Assistente Social ou Psicólogo - AEPETI:

Dotação 160 - 3.3.90.36 - outros Serviços de Terceiro Pessoa Física



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/05/2021

000019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001340/2021

Número do processo:	0001340/2021	Número único:	824.9E0.UM1-68
Solicitação:	245 - Memorando	Número do protocolo:	16067
Número do documento:			
Requerente:	10882 - VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK	CPF/CNPJ do requerente:	066.863.159-74
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua PROFESSOR ANDRE PIWOWARSKI N° SN - 84620-000		
Complemento:		Bairro:	Sao Jose
Loteamento:		Município:	Cruz Machado - PR
Telefone:		Celular:	(42) 98807-6475
E-mail:	vera_benzak@hotmail.com	Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.003 - RECURSOS HUMANOS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	10/05/2021 11:27	Procedência:	Interna
Súmula:	memorando n° 54/2021	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
(Requerente)

Hora: 11:28:10



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



MEMORANDO 54/2021 – Departamento de Licitações e Contratos

Cruz Machado, 10 de maio de 2021

À

ILSON KRUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado:

Tendo em vista a necessidade da contratação dos profissionais para atuar junto à Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, sendo 01 Psicólogo (CRAS), 01 Assistente Social e 01 Psicólogo ou Assistente Social(AEPETI) para atuarem na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, solicitamos ao Departamento de Recurso humanos que seja informado o salário base deste profissional conforme Plano de Cargos e Salários do município (com a insalubridade prevista, caso esteja prevista para este profissional), bem como a carga horária do mesmo, para abertura do processo de credenciamento.

Atenciosamente

VERA M^a BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

Vera Maria Benzak Krawczyk
Setor de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/05/2021

000021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001351/2021

Número do processo:	0001351/2021	Número único:	U13.T36.F86-00
Solicitação:	245 - Memorando	Número do protocolo:	16078
Número do documento:			
Requerente:	222 - ILSO N ELIO KRUL	CPF/CNPJ do requerente:	846.909.339-87
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua VEREADOR ESTANISLAU OCZUST Nº 60 - 84620-000		
Complemento:		Bairro:	MATRIZ
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	Cruz Machado - PR
E-mail:	joiakrul@hotmail.com	Celular:	(42) 99934-6519
		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Com. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	11/05/2021 08:47	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	memorando nº 44/2021		
Observação:			

Bumardo

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

Claudia Bentz

ILSON ELIO KRUL
(Requerente)

Hora: 08:46:23



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Recursos Humanos

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramais 239, 240 - E-mail: rh.pm@hotmail.com
www.pmmc.pr.gov.br



**RECURSOS
HUMANOS**

Memorando nº 44/2021-DRH

Cruz Machado, 10 de maio de 2021.

Ilma. Senhora

Em atenção ao Memorando nº 054/2021, segue abaixo a informação salarial solicitada, com base na Lei Municipal nº 1472/2014:

Cargo	Carga horária semanal	Salário base
Psicólogo	40 horas	R\$ 2781,39
Assistente Social	30 horas	R\$ 2781,39

Atenciosamente,


Ison Eliokrul
Resp. pelo RH

Ao Dptº de Compras e Licitações
Sra. Vera BenzakKrawczyk
Prefeitura Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
 CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
 www.pmmc.pr.gov.br



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 123/2021

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento à Solicitação da Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Constituí objeto deste credenciamento a contratação de profissionais para atuar junto a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, sendo 02 Psicólogos sendo um destinado ao CRAS e o outro para AEPETI e 01 Assistente Social destinado ao CRAS, para atuarem na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil conforme justificativa e especificações do presente Edital.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 66.753,36
TOTAL APROXIMADO	R\$66.753,36

Cruz Machado, 11 de Maio de 2021.

VERA Nº BENZAK KRAWCZYK
 Secr. Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2021



Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 228 - E-mail: jefferson@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



000024

Cruz Machado, 12 de maio de 2021.

Parecer Contábil 195/2021

Referente à Solicitação – 123/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentários 2021:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
160	05.01	2.041	3.3.90.36.00.00.00	1.775	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00
477	05.01	2.041	3.3.90.36.00.00.00	3.775	R\$ 55.000,00	R\$ 52.000,00
220	05.03	2.036	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 27.878,05	R\$ 7.753,36
Total						R\$ 66.753,36

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000025

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto desse Credenciamento é a contratação de profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia, para prestarem serviços no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Processo Adm. nº: 123/2021 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES E CRAS -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
0	05.01.2.041.3.3.90.36.00.00.00.00	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Fonte de Recurso : 1775 - Ações estratégicas do Peti	3.3.90.36.06.00.00.00	7.000,00
220	05.03.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.36.06.00.00.00	7.753,36
477	05.01.2.041.3.3.90.36.00.00.00.00	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Fonte de Recurso : 3775 - Ações estratégicas do Peti	3.3.90.36.06.00.00.00	52.000,00
Total previsto:				66.753,36

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	Profissional Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais. (180110005)	2.781,3900	33.376,68
2	12,000	MES	SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL (18180261)	2.781,3900	33.376,68
Total Geral ----->				5.562,7800	66.753,36

Cruz Machado, 11 de Maio de 2021.

Ordenador da Despesa


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000026

Cruz Machado, 11 de Maio de 2021.

Ordenador da Despesa


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Antônio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 123/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 11 de Maio de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

000027

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Antônio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 123/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES E CRAS
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: O objeto desse Credenciamento é a contratação de profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia, para prestarem serviços no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
160	05.01.2.041.3.3.90.36.00.00.00.00	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do T	3.3.90.36.06.00.00.00.00	7.000,00
	Fonte de Recurso : 1775 - Ações estratégicas do Peti			
220	05.03.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia	3.3.90.36.06.00.00.00.00	7.753,36
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
477	05.01.2.041.3.3.90.36.00.00.00.00	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do T	3.3.90.36.06.00.00.00.00	52.000,00
	Fonte de Recurso : 3775 - Ações estratégicas do Peti			
Total Previsto :				66.753,36

Cruz Machado, 11 de Maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal